

PORTARIA N.º 001/2019/SCGTP

O Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública José Fernando Marchiori Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.815, de 14 de Agosto de 2015, e com fulcro na Instrução Normativa N.TC-13/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e suas alterações posteriores, e pelas atribuições que lhes são conferidas, através da Lei Complementar Estadual n.º 202/2000, de 25/12/2000 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ainda, considerando o relevante interesse público, resolve:

Art. 1º Confere a Comissão de Tomada de Contas Especial, criada pelo Decreto Municipal n.º 8.667/2017, a atribuição de apurar os fatos, quantificar os danos e atribuir responsabilidades às possíveis irregularidades evidenciadas no item 8.8 da Auditoria Especial 01/2015, atendendo a recomendação do item 10.8 da mesma.

Art. 2º Os autos desta Tomada de Contas Especial, após finalizados pela Comissão, serão remetidos à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua conclusão, por meio de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 07 de janeiro de 2019.

José Fernando Marchiori Junior
Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública
Portaria n.º 25.245/2018